

Rio de Janeiro, 11 de novembro de 2025.

EDITAL PÚBLICO – PROCESSO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL VETERINÁRIO E MEDICAMENTOS - Nº 29.1/2025. CELEBRADO PARA O PROJETO CASTRAMÓVEL SOLIDÁRIO, TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 972617/2024.

ABEPE – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PRO ESPORTE.

ABEPE - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PRO ESPORTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.328.864/0001-01, com sede na Avenida das Américas, 500 - Bloco 20A, Sala 302 - BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO- CEP 22640-100, doravante denominada ABEPE, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, através da plataforma Transferegov, para a contratação de empresa especializada em aquisição de material veterinário e medicamentos para o Projeto Castramóvel Solidário, Termo de Colaboração Nº 972617/2024, em conformidade com as condições estabelecidas neste Edital e na legislação pertinente.

1. OBJETO DA COTAÇÃO

1.1. O presente Edital tem por objeto a aquisição de material veterinário e medicamentos, necessidades do Projeto Castramóvel Solidário, Termo de Colaboração Nº 972617/2024, iniciativa da ABEPE em parceria com o Ministério da Educação e a Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO).

1.2. Os serviços a serem contratados compreendem:

A aquisição de **material veterinário e medicamentos** é fundamental para viabilizar as ações práticas de um projeto Castramóvel Solidário. Esses insumos permitem o desenvolvimento de oficinas, dinâmicas e atendimentos, garantindo a participação ativa dos beneficiários. Além disso, contribuem para a qualidade e efetividade das atividades propostas.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação de forma integrada justifica-se pela natureza interdependente das atividades, pela necessidade de especialização técnica e pela exigência de execução coordenada para garantir a eficácia e a eficiência dos trabalhos.

2.2. A realização integrada dos serviços visa otimizar o prazo de execução, garantir maior qualidade nos resultados e evitar descontinuidade entre as etapas do projeto.

2.3. Espera-se, com isso, selecionar uma empresa com capacidade comprovada para fornecer os materiais de atividades de forma articulada, assegurando melhores resultados e mitigando riscos operacionais.

3. DO PROJETO E DOS OBJETIVOS

3.1. Fomentar ações com o propósito de contribuir para o controle da natalidade, monitoramento, tratamento, prevenção e conscientização sobre a posse responsável e o bem-estar animal, democratizando o acesso à esterilização cirúrgica de cães e gatos no estado do Rio de Janeiro.

Os objetivos incluem:

- Implementar de forma efetiva atendimento clínico veterinário e mutirões de castração de cães e gatos, desenvolvendo ações educativas voltadas para a posse responsável e o bem-estar animal, buscando promover mudanças comportamentais nos tutores e reduzindo o abandono e os maus-tratos.
- Desenvolver ações de pesquisa e extensão, promovendo a divulgação científica por meio de eventos acadêmicos e publicações técnicas, fortalecendo a produção de conhecimento na área de políticas públicas de bem-estar animal.
- Realizar o monitoramento e a avaliação contínua do projeto, utilizando indicadores de desempenho para mensurar resultados, realizar ajustes necessários e garantir a transparência e a eficácia das ações implementadas.
- Registrar as ações desenvolvidas ao longo do projeto, consolidando uma memória institucional e criando um legado sustentável para futuras iniciativas.

4. DO ESCOPO DAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL VETERINÁRIO E MEDICAMENTOS

A empresa contratada será responsável pelo **fornecimento integral dos materiais, medicamentos e entrega descritos**, conforme especificações técnicas e prazos definidos, garantindo a qualidade, funcionalidade e adequação ao uso proposto no projeto. Os materiais adquiridos serão fundamentais para a realização das atividades previstas, apoiando diretamente à execução das ações e possibilitando um ambiente adequado, seguro e eficiente. O fornecimento desses itens é parte estruturante do projeto, sendo imprescindível para o cumprimento dos objetivos e o alcance dos resultados esperados para o Projeto Castramóvel Solidário.

- Aquisição de Materiais Veterinários e Medicamentos:

MEDICAMENTO/MATERIAL	QUANTIDADE
Dexmedetomidina 200mcg 2ml	300
Apromazin 1% 20ml	40
Maxicam 0,2% 20ml	40
Fio nylon 3.0	400
Gaze não estéril	350
Avental cirúrgico descartável	250
Equipo Macrogotas	250
Agulha 25x7	1.000
Cateter 20g	250
Transamin 5ml	255
Metadona 10mg/ml	25
Hyplex B injetável 2ml	250
Dipirona 500mg/50ml	250
Luva estéril 8.0	300
Papel grau cirúrgico bobina	25
Propé descartável	300
TNT Pano de campo	300
Ioimbina 1%	50

5. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar empresas que atendam aos seguintes requisitos:

- **Habilitação Jurídica:**
Documentos que comprovem a constituição legal da empresa e sua regularidade fiscal e trabalhista.

6. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1 As propostas e documentações deverão ser apresentadas por meio do endereço do e-mail: licitacao@associacaoabepe.org, conforme instruções específicas do sistema.

6.2 A documentação deve ser composta por:

- **Proposta Financeira:**
Planilha detalhada de custos, com valores por etapa, composição de preços, tributos, encargos e despesas previstas.
- **Documentos de Habilitação:**
Documentos comprobatórios das exigências jurídicas, técnicas e profissionais mencionadas neste edital:
 1. CONTRATO SOCIAL DO CNPJ;
 2. Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral - CNPJ;
 3. Certidões da Controladoria-Geral da União - CEIS;
 4. Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União - FEDERAL;
 5. Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
 6. Certidão de débito trabalhista - CNDT;
 7. AFE (Autorização de Funcionamento da Empresa), emitida pela Anvisa ou MAPA;
 8. Autorização Especial (AE), se tratando de substâncias sujeitas a controle especial;
 9. Comprovação de vínculo com Responsável Técnico (farmacêutico ou médico veterinário), com respectivo registro no Conselho de Classe (CRF/CRMV);
 10. Licença Sanitária emitida pela Vigilância Sanitária local.

7. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

7.1 A seleção será feita com base no critério de **menor valor global por lote**, conforme especificado neste edital. **Não serão aceitas propostas parciais por item**, sendo obrigatória a cotação de todos os itens integrantes do lote. Desde que atendidos todos os requisitos da proposta técnica (documentação), financeira e habilitação.

Importante: Propostas com valores muito inferiores à rubrica orçamentária deverão apresentar análise de viabilidade econômica detalhada, sob pena de desclassificação por inexecutabilidade.

8. DO VALOR DE REFERÊNCIA E FORMA DE PAGAMENTO

8.1 O valor estimado para a contratação é de **R\$ 125.000, 00**. Distribuídos conforme os serviços previstos em edital.

8.2 O pagamento será realizado por meio da plataforma Transferegov, após a entrega integral dos materiais e a devida conferência, conforme previsto no edital e no plano de trabalho.

9. DO CRONOGRAMA E PRAZO DE ENTREGA

9.1 O cronograma preliminar do processo licitatório:

- Publicação do Edital: 11/11/2025
- Recebimento de Propostas: 11/11/2025 à 17/11/2025
- Avaliação das Propostas: 18/11/2025
- Divulgação do Resultado: 18/11/2025
- Assinatura do Contrato: 19/11/2025 - A data de assinatura do contrato poderá ser alterada em razão de necessidades administrativas ou circunstâncias supervenientes, desde que devidamente justificadas e acordadas entre as partes, sem que tal alteração implique em prejuízo às condições inicialmente pactuadas.
- Prazo de entrega do material: A entrega dos materiais deverá ocorrer no prazo de **10 (dez) a 15 (quinze) dias corridos** após a formalização da contratação. Havendo necessidade, o prazo poderá ser ajustado de forma excepcional, mediante acordo entre as partes, considerando as particularidades do fornecimento e do projeto.
- A empresa vencedora será integralmente responsável pela entrega de todos os materiais e medicamentos, conforme especificações estabelecidas no edital e no plano de trabalho, garantindo a integridade, qualidade e cumprimento dos prazos definidos.
- Endereço da entrega: inicialmente na sede na Avenida das Américas, 500 - Bloco 20A, Sala 302 - CEP 22640-100. Qualquer alteração no endereço será previamente comunicada à empresa contratada com a devida antecedência.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A entidade promotora reserva-se o direito de realizar diligências, solicitar informações adicionais e, se necessário, anular ou revogar o processo licitatório, a qualquer momento.

10.2 A participação neste processo implica a aceitação integral dos termos estabelecidos neste edital.

10.3 Casos omissos serão resolvidos com base na legislação vigente e nos princípios da Administração Pública.

10.4 Este Termo de Referência está em conformidade com o art. 8º e seguintes da Lei nº 13.019/2014, e visa assegurar a seleção de proposta que melhor atenda ao interesse público, com transparência, controle social e plena legalidade.

11. DAS INFORMAÇÕES E CONTATO

11.1 Dúvidas e esclarecimentos poderão ser encaminhados através do meio de contato com a Comissão Organizadora:

- licitacao@associacaoabepe.org

Comissão de Licitações - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PRO ESPORTE - ABEPE